



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CD CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmitinho/RS, na VI Linha Píxia, sn, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.701.596/0001-46, neste ato representado por seu representante legal Sr. **AMAURI DINIZ ZIMERMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4118791088 e CPF n.º 035.274.000-01, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, Processo Licitatório nº 86/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reinício, devolução e prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 101/2023, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) e CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO): O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato original, tem reinício em 10/03/2025, passando o prazo de execução ser o dia 16/03/2025 e de prazo de vigência passa a ser 24/01/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 02(dois) meses a contar de 16/03/2025, passando a ser 16/06/2025 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 10 de março de 2025.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal,
Contratante


AMAURI DINIZ ZIMERMANN
CD CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br